Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 412

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 11
Licitações e Contratos 16
Homologação / Adjudicação 16

Serviço Autônomo de água e Esgoto 16
Licitações e Contratos 16
Homologação / Adjudicação 16

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.424, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à Casa da Criança - "Armanda Malvina de Mendonça" durante o exercício de 2.022, os recursos efetivamente recebidos pelo Município a título de repasses pelo FUNDEB, mediante a celebração de Termo de Fomento. Define os critérios e requisitos de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados à entidade beneficiária e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Casa da Criança "Armanda Malvina de Mendonça" durante o exercício de 2.022, os recursos efetivamente recebidos pelo Município a título de repasses pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, mediante a celebração de Termo de Fomento, estabelecendo os termos, condições, requisitos dos repasses financeiros e forma de aplicação dos recursos, que fará parte integrante da presente Lei.

§ 1º Os recursos financeiros que vierem a ser repassados ao Município destinados à entidade beneficiária constante da presente Lei têm por finalidade a manutenção e desenvolvimento das ações educacionais na modalidade de creche, para crianças de zero a três anos de idade, nos termos do artigo 30, Inciso I, da Lei Federal número **9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações posteriores.

§ 2º Ficarão constando do Termo de Fomento as obrigações de cada um dos entes conveniados, o seu prazo de vigência, o qual poderá ser prorrogado até sessenta meses, mediante celebração de Termos Aditivos e outras cláusulas convenientes e necessárias ao bom e regular desenvolvimento das ações que serão desempenhadas pela entidade conveniada.

§ 3º A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento não substitui a prévia autorização legislativa ano a ano, para estabelecer os valores a serem repassados anualmente à entidade beneficiária.

Art. 2º - O Município de Ipuã fica autorizado a repassar à Casa da Criança "Armanda Malvina de Mendonça", da cidade de Ipuã, o valor anual per capita estimado em R$ - 5.903,95 (cinco mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos), obrigando-se a instituição a manter o número de alunos que for pactuado entre as partes regularmente matriculadas em período integral, nos termos da legislação pátria.

Art. 3º - O Município de Ipuã fará um encontro de contas até o último dia útil do mês de outubro de cada ano para verificar se os valores que estão sendo repassados à entidade beneficiária são equivalentes àqueles valores que lhe são repassados pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério.

§ 1º Os repasses pelo Município dos valores previstos em Fomento à entidade conveniada ficam condicionados ao efetivo repasse de recursos ao Município pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério.

§ 2º Constatado que os valores repassados à entidade beneficiária são divergentes, superiores ou inferiores àqueles repassados ao Município pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, o Chefe do Executivo providenciará o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal adequando ou complementando a diferença anual apurada cuja totalização levará em conta o número de alunos informados pela instituição beneficiária no momento de realização do Censo Escolar do ano letivo de 2021.

§ 3º Se apurado que o Município fez repasse à maior, a diferença anual apurada será subtraída dos repasses financeiros a serem feitos no decorrer do exercício seguinte.

Art. 4º - O número de alunos atendidos pela Casa da Criança "Armanda Malvina de Mendonça" será estipulado anualmente entre as partes por meio do respectivo Termo de Fomento ou através de Aditivos.

Art. 5º - Para o exercício de 2022, fica desde já estipulado que a Casa da Criança "Armanda Malvina de Mendonça" atenderá 120 crianças de zero a três anos em período integral, obrigando-se o Município a repassar no decorrer do ano civil de 2.022, a importância total de R$ - 708.474,00 (setecentos e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), equivalente ao valor anual per capita de R$ - 5.903,95 (cinco mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos), observado o § 1º do artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. Os repasses poderão ser realizados em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, com início no mês de Janeiro de 2022, observado o desdobramento da execução orçamentária do exercício.

Art. 6º - A entidade beneficiária destinará os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo Município em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de creche.

§ 1º Constituem despesas que poderão ser suportadas pela entidade conveniada por meio dos recursos financeiros que lhe foram destinados através de Convênio mantido com o Município:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao

ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 7º - A entidade conveniada não poderá utilizar os recursos financeiros que lhe forem repassados por conta do Convênio mantido com o Município para realizar despesas com:

I - programas de alimentação escolar, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

II - profissionais docentes ou de suporte pedagógico, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

III - despesas com uniforme escolar;

IV - despesas que não tenham nenhuma relação com as atividades educacionais desenvolvidas pela entidade.

V - estabelecimento da entidade fora do Município.

Art. 8º - A Casa da Criança "Armanda Malvina de Mendonça" obriga-se a atender os padrões mínimos de qualidade de ensino, inclusive, aprovar seus projetos pedagógicos junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que poderá fiscalizar a execução dos projetos.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo citadas.

Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 198 - 12.365.9014.2052.0000
FUNDEB Outras Despesas.... 708.474,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

§ 1º - fica suplementado a dotação acima especificada no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§ 2º - a dotação ora suplementada será coberta com recursos do excesso de arrecadação prevista para o exercício de 2.022.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de Janeiro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de Janeiro de 2.022.
EDILENE ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.425, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.244.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 1.244.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021104 Fundo Social Municipal
08.244.9006.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos
Ficha: 61 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .... R$ 140.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021104 Fundo Social Municipal
08.244.9006.2008.0000 Assistência Social
Ficha: 63 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021104 Fundo Social Municipal
08.244.9006.2008.0000 Assistência Social
Ficha: 65 - 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física R$ 16.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021104 Fundo Social Municipal
08.244.9006.2008.0000 Assistência Social
Ficha: 66 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
04.121.9004.0103.0000 Ressarcimentos
Ficha: 67 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 106.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021301 Creches Municipais
12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche
Ficha: 96 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 37.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021305 Assistência a Estudantes
12.364.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes
Ficha: 170 - 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 75.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1078.0000 Construção de Calçada
Ficha: 239 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00

Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã
08.243.9025.2067.0000 Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente de Ipuã
Ficha: 295 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 600.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 367 – 3.3.50.39.00 – Outros Serv. de Terceiros– Pessoa Jurídica R$ 75.000,00
Fonte:0.05.81
Vínculo: 300.008

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.2445.9025.1139.0000 FNAS - Investim. CRAS Programa 352130920200001
Ficha: 420- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 2.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 500.017 FNAS - Investim. CRAS 35213092020

Local: 021404 Pavimentação, Saneamento e Obras
15.451.9015.0035.1141.0000 Obra Infraestrutura Convênio 101204/21 –SDR/SP
Ficha: 423 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 85.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 100.079 Conv 101204/21 – Obra Infraestrura 15000m2

Local: 021404 Pavimentação, Saneamento e Obras
15.451.9015.0035.1142.0000 Recape- Av. Jose Catoco –Conv. 101305/21 – SDR/SP
Ficha: 425 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 100.080 Convênio 101305/21 – Recape 2237 m2

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.426, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"Altera a redação dos Incisos I e II do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.315, de 20 de abril de 2.021 e dá outras Providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Incisos I e II, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.315, de 20 de abril de 2.021 passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Municípios com distância superior a 300 km do Município de Ipuã.

II – para Municípios com distância inferior a 300 km do Município de Ipuã: R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) a título de indenização de gastos com café da manhã caso o servidor tenha saído de viagem antes das 06:00 horas da manhã; R$ 40,00 (Quarenta reais) a título de indenização de gastos com almoço; e R$ 40,00 (Quarenta reais) a título de indenização de gastos com jantar."

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, devendo as indenizações, em razão do término da vigência da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de Maio de 2.020, serem pagas imediatamente.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.427, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"Altera a redação dos Incisos I e II, do § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.385, de 04 de novembro de 2.021, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade

municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Ipuã, e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos Incisos I e II, do § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.385, de 04 de novembro de 2.021, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 1°** ...

I - até 110% (cem e dez por cento) do valor da UFESP, ou outro índice que venha substituí-la, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II - até 100% (cem por cento) do valor da UFESP, ou outro índice que venha substituí-la, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado."

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.428, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 53.400,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9027 (Desenvolvimento do Esporte Amador) constante da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Academia ao Ar Livre Convênio 00105-1/21.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de equipamentos destinados à implantação de Academia ao Ar Livre, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1149.0000 – Academia ao Ar Livre Convênio 00105-1/21
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 45.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 100.082 – Conv. 00105-1/21 Academia ao Ar Livre Equip.
Código STN 1.520.000

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1149.0000 – Academia ao Ar Livre Convênio 00105-1/21
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 8.400,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 100.082 – Conv. 00105-1/21 Academia ao Ar Livre Equip.

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de Exercício Anterior sendo receita recebida em parcela única, no mês Dezembro/2021 .

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.429, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 137.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9025 (Desenvolvimento Econômico e Social), constante da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, alterando valores e acrescentando NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **JOVEM APRENDIZ.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete Mil Reais), para cobertura das Despesas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.243.9025.2091 – JOVEM APRENDIZ
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 500.000

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.243.9025.2091 – JOVEM APRENDIZ
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física ..... R$ 85.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 500.000

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.243.9025.2039 – Atenção ao Adolescente
3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 500.000

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.243.9025.2039 – Atenção ao Adolescente
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 500.000

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2008 – Assistência Social
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ... R$ 10.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 500.004 Proteção Básica

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2053 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 500.015 – Bloco Gestão SUAS

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2053 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 500.015 – Bloco Gestão SUAS

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício Anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.430, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 155.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9027 (Desenvolvimento do Esporte Amador) constante da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Academia ao Ar Livre e Playgrounds - Convênio 916751/2021 MCidadania.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de equipamentos destinados à implantação de Academia ao Ar Livre e Playgrounds(Parquinhos Infantis)no Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1151.0000 – Academia Ar Livre e Playgrounds – Conv.916751/21
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 150.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 100.084 – Conv. 916751/21 Academia e Playgrounds.
Código STN 1.510.000

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1151.0000 – Academia Ar Livre e Playgrounds – Conv.916751/21
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 100.084 – Conv. 916751/21 Academia e Playgrounds.

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido do Convênio e a contrapartida será coberta com o superávit financeiro de Exercício Anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.431, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 253.500,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9027 (Desenvolvimento do Esporte Amador) constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Reforma para adequação de Ginásio de Esportes.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três mil e quinhentos Reais), para cobertura de despesas com a execução de Modernização de Infraestrutura Esportiva - Reforma de Ginásio de Esportes do Município de Ipuã, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1110.0000 - – Reforma para adequação de Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 100.068 – Modernização de Infr.Esp. Conv.878573/18

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1001.0000 – Aquisição Veic. Móveis e Máquinas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.500,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de Exercícios Anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.432, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 528.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Emendas Impositivas – Res. SS 86 de 04/06/2021.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito Mil Reais), para cobertura de despesas com custeio no fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, conforme Resolução SS n. 86 de 04/06/2021, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2082 Emendas Impositivas – Res. SS 86 de 04/06/2021
3.3.90.39.50 Serv. Med. Hospitalar, Odont. e Laborat .....R$ 150.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2082 Emendas Impositivas – Res. SS 86 de 04/06/2021
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$378.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, no exercício de 2022, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19, conforme Resolução SS n. 86 de 04/06/2021, no valor de R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e Oito Mil Reais).

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal, caso seja necessário, autorizado a aditar o convênio.

Artigo 5º - Os valores serão repassados conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor do Município de Ipuã e condicionado ao recebimento dos repasses realizados pelo Governo Estadual.

Artigo 6° - São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

1 – Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Ipuã.

2 – Haver sido declarada como de utilidade pública municipal;

3 – Haver apresentado o Plano de Trabalho para a execução do objeto;

4 – Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

5 – Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o FGTS;

6 – Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.433, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 832.000,00, altera o LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS da Lei de diretrizes Orçamentárias n. 4.338 de 22/06/2021 e inclui nova meta e ação para o Exercício de 2022: CONTRATO BB/FECOP 175/2021 – PÁ CARREGADEIRA abrindo junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021407- Administração da Infraestrutura
04.122.9022.1150.0000 Contrato BB/FECOP 175/2021 – Pá Carregadeira
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$500.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual
Vínculo: 100.083 – Contrato 175/2021 FECOP – Pá Carregadeira

Local: 021407- Administração da Infraestrutura
04.122.9022.1150.0000 Contrato BB/FECOP 175/2021 – Pá Carregadeira
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 332.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro
Vínculo: 100.083 – Contrato 175/2021 FECOP – Pá Carregadeira

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente do Contrato n. 175/2021 com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e a despesa da contrapartida será coberta com superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.434, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 495.500,00, altera o LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9020 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS da Lei de diretrizes Orçamentárias n. 4.338 de 22/06/2021 e inclui nova meta e ação para o Exercício de 2022: CAMINHÃO CONVÊNIO 100026/2022 SDR abrindo junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 495.500,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021406- Conservação e Melhorias de Logradouros
15.452.9020.1152.0000 Caminhão – Convênio 100026/2022 -SDR
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 400.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual
Vínculo: 100.085 – Caminhão – Convênio 100026/22 SDR

Local: 021406- Conservação e Melhorias de Logradouros
15.452.9020.1152.0000 Caminhão – Convênio 100026/2022 -SDR
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 95.500,00
Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro
Vínculo: 100.085 – Caminhão – Convênio 100026/22 SDR

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente do Convênio 100026/2022 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e a despesa da contrapartida será coberta com superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.435, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 279.500,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 279.500,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 24 – 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros –Pess. Jurídica R$ 70.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021102 – Administração Geral
26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito
Ficha 57 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. –Pess. Jurídica ..... R$40.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Vinculo – 440.000

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 310 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 308– 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física ..... R$40.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 307– 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art. Cientificas ..... R$ 14.500,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 306– 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 25.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 305– 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Prod. Higienização R$ 40.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2.022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Decretos

DECRETO Nº 4.052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.424, de 02 de Fevereiro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à Casa da Criança - "Armanda Malvina de Mendonça" durante o exercício de 2.022, os recursos efetivamente recebidos pelo Município a título de repasses pelo FUNDEB, mediante a celebração de Termo de Fomento. Define os critérios e requisitos de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados à entidade beneficiária e dá outras providências".

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.424, de 24/01/2022

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Casa da Criança "Armanda Malvina de Mendonça" durante o exercício de 2.022, os recursos efetivamente recebidos pelo Município a título de repasses pelo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, mediante a celebração de Termo de Fomento, estabelecendo os termos, condições, requisitos dos repasses financeiros e forma de aplicação dos recursos, que fará parte integrante da presente Lei.

Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 198 - 12.365.9014.2052.0000
FUNDEB Outras Despesas.... 708.474,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

§ 1º - fica suplementado a dotação acima especificada no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§ 2º - a dotação ora suplementada será coberta com recursos do excesso de arrecadação prevista para o exercício de 2.022.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

DECRETO Nº 4.053 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.425, de 02 de Fevereiro de 2022, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.244.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.425, de 02/02/2022

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 1.244.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021104 Fundo Social Municipal
08.244.9006.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos
Ficha: 61 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .... R$ 140.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021104 Fundo Social Municipal
08.244.9006.2008.0000 Assistência Social
Ficha: 63 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021104 Fundo Social Municipal
08.244.9006.2008.0000 Assistência Social
Ficha: 65 - 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física R$ 16.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021104 Fundo Social Municipal
08.244.9006.2008.0000 Assistência Social
Ficha: 66 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
04.121.9004.0103.0000 Ressarcimentos
Ficha: 67 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 106.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021301 Creches Municipais
12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creche
Ficha: 96 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 37.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021305 Assistência a Estudantes
12.364.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes
Ficha: 170 - 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 75.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1078.0000 Construção de Calçada
Ficha: 239 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã
08.243.9025.2067.0000 Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente de Ipuã
Ficha: 295 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 600.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 110.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
10.302.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 367 – 3.3.50.39.00 – Outros Serv. de Terceiros– Pessoa Jurídica R$ 75.000,00
Fonte:0.05.81
Vínculo: 300.008

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.2445.9025.1139.0000 FNAS - Investim. CRAS Programa 352130920200001
Ficha: 420- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 2.000,00
Fonte: 0.01.00
Vínculo: 500.017 FNAS - Investim. CRAS 35213092020

Local: 021404 Pavimentação, Saneamento e Obras
15.451.9015.0035.1141.0000 Obra Infraestrutura Convênio 101204/21 –SDR/SP
Ficha: 423 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 85.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 100.079 Conv 101204/21 – Obra Infraestrura 15000m2

Local: 021404 Pavimentação, Saneamento e Obras
15.451.9015.0035.1142.0000 Recape- Av. Jose Catoco –Conv. 101305/21 – SDR/SP
Ficha: 425 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 8.000,00
Fonte: 0.01.00 – Recursos Tesouro
Vínculo: 100.080 Convênio 101305/21 – Recape 2237 m2

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.055 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.429, de 02 de Fevereiro de 2022, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 137.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.429, de 02/02/2022

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9025 (Desenvolvimento Econômico e Social), constante da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, alterando valores e acrescentando NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **JOVEM APRENDIZ.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete Mil Reais), para cobertura das Despesas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.243.9025.2091 – JOVEM APRENDIZ
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 15.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 500.000

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.243.9025.2091 – JOVEM APRENDIZ
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física .... R$ 85.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 500.000

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.243.9025.2039 – Atenção ao Adolescente
3.3.90.30.00 - Material de Consumo .... R$ 5.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 500.000

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.243.9025 Desenvolvimento Econômico e Social

08.243.9025.2039 – Atenção ao Adolescente
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 15.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 500.000

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2008 – Assistência Social
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ... R$ 10.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 500.004 Proteção Básica

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2053 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 500.015 – Bloco Gestão SUAS

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2053 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .... R$ 5.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 500.015 – Bloco Gestão SUAS

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício Anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.056 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.430, de 02 de Fevereiro de 2022, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 155.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.430, de 02/02/2022

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de equipamentos destinados à implantação de Academia ao Ar Livre e Playgrounds(Parquinhos Infantis)no Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1151.0000 – Academia Ar Livre e Playgrounds – Conv.916751/21
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 150.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 100.084 – Conv. 916751/21 Academia e Playgrounds.
Código STN 1.510.000

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1151.0000 – Academia Ar Livre e Playgrounds – Conv.916751/21
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 100.084 – Conv. 916751/21 Academia e Playgrounds.

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação recebido do Convênio e a contrapartida será coberta com o superávit financeiro de Exercício Anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.057 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.431, de 02 de Fevereiro de 2022, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 253.500,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.431, de 02/02/2022

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 253.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Três mil e quinhentos Reais), para cobertura de despesas com a execução de Modernização de Infraestrutura Esportiva - Reforma de Ginásio de Esportes do Município de Ipuã, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1110.0000 - – Reforma para adequação de Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 100.068 – Modernização de Infr.Esp. Conv.878573/18

Local: 021601- Desporto Comunitário
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1001.0000 – Aquisição Veic. Móveis e Máquinas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .... R$ 3.500,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de Exercícios Anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.058 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.432, de 02 de Fevereiro de 2022, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 528.000,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.432, de 02/02/2022

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.338 de 22/06/2021, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Emendas Impositivas – Res. SS 86 de 04/06/2021.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito Mil Reais), para cobertura de despesas com custeio no fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, conforme Resolução SS n. 86 de 04/06/2021, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2082 Emendas Impositivas – Res. SS 86 de 04/06/2021
3.3.90.39.50 Serv. Med. Hospitalar, Odont. e Laborat .....R$ 150.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2082 Emendas Impositivas – Res. SS 86 de 04/06/2021
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$378.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercício anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.059 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.433, de 02 de Fevereiro de 2022, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 832.000,00, altera o LDO e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.433, de 02/02/2022

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS da Lei de diretrizes Orçamentárias n. 4.338 de 22/06/2021 e inclui nova meta e ação para o Exercício de 2022: CONTRATO BB/FECOP 175/2021 – PÁ CARREGADEIRA abrindo junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021407- Administração da Infraestrutura
04.122.9022.1150.0000 Contrato BB/FECOP 175/2021 – Pá Carregadeira
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$500.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual
Vínculo: 100.083 – Contrato 175/2021 FECOP – Pá Carregadeira

Local: 021407- Administração da Infraestrutura
04.122.9022.1150.0000 Contrato BB/FECOP 175/2021 – Pá Carregadeira
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 332.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro
Vínculo: 100.083 – Contrato 175/2021 FECOP – Pá Carregadeira

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente do Contrato n. 175/2021 com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e a despesa da contrapartida será coberta com superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.060 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.434, de 02 de Fevereiro de 2022, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 495.500,00, altera o LDO e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.434, de 02/02/2022

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9020 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS da Lei de diretrizes Orçamentárias n. 4.338 de 22/06/2021 e inclui nova meta e ação para o Exercício de 2022: CAMINHÃO CONVÊNIO 100026/2022 SDR abrindo junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 495.500,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021406- Conservação e Melhorias de Logradouros
15.452.9020.1152.0000 Caminhão – Convênio 100026/2022 -SDR
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 400.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recurso Estadual
Vínculo: 100.085 – Caminhão – Convênio 100026/22 SDR

Local: 021406- Conservação e Melhorias de Logradouros
15.452.9020.1152.0000 Caminhão – Convênio 100026/2022 -SDR
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente ..... R$ 95.500,00
Fonte: 0.01.00 - Recurso Tesouro
Vínculo: 100.085 – Caminhão – Convênio 100026/22 SDR

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso proveniente do Convênio 100026/2022 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e a despesa da contrapartida será coberta com superávit do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

.....

DECRETO Nº 4.061 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.435, de 02 de Fevereiro de 2022, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 279.500,00 e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA,

Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.435, de 02/02/2022

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 279.500,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 24 – 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros –Pess. Jurídica R$ 70.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021102 – Administração Geral
26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Trânsito
Ficha 57 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. –Pess. Jurídica ..... R$40.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Vinculo – 440.000

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 310 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 308– 3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física ..... R$40.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 307– 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art. Cientificas ..... R$ 14.500,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 306– 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo ..... R$ 25.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021601 – Desporto Comunitário
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 305– 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Prod. Higienização R$ 40.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,
Registre-se e Publique-se:
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de Fevereiro de 2022.
EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico do Gabinete
OAB-SP 164227

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 216/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

Michele Zanotim Cove Araújo, Secretária Municipal de Educação e Cultura, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 084/2021, Processo nº 216/2021, de 13 de Dezembro de 2021, tendo como objeto registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar das unidades de ensino do município, para o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar.

Fornecedores:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI , para fornecimento dos lotes 01, 02,03,04,05,06,07, no valor total de **R$ 638.706,40 (Seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).**

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA IPUÃ-ME, para fornecimento dos lotes 08,09,12,16,17,24,22, 25, no valor total de **R$ 276.773,18 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).**

RM & ZUBIOLICOMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME para fornecimento do lote 23, no valor total de **R$ 204.120,00 (Duzentos e quatro mil, cento e vinte reis).**

S.B.F. ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, para fornecimento dos lotes 10,11,13,14,15,18,19,20 e 21, no valor total de **R$ 177.878,40 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Ipuã, 07 de Fevereiro de 2022.
Michele Zanotim Cove Araújo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2022

Maxwell Henrique da Silva, Superintendente do SAAEI,

comunica a todos interessados que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo nº02/2022,** de 17 de janeiro de 2022, tendo como objeto a aquisição de produtos químicos empregados continuadamente nas etapas de coagulação, desinfecção e fluoretação do tratamento de água realizado nos sistemas de abastecimentos de água para consumo humano do município de Ipuã, para o período de 03/02/2022 a 31/01/2023.

Fornecedor:

NHEEL QUÍMICA LTDA – para fornecimento do **lote 01** – policloreto de alumínio, no valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP – para fornecimento do **lote 02** – ácido fluossilícico, no valor total de R$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e do **lote 03** – hipoclorito de sódio, no valor total de R$ 102.816,00 (cento e dois mil, oitocentos e dezesseis reais).

Ipuã-SP, 03 de fevereiro de 2022.

Maxwell Henrique da Silva

.....